

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

EDITAL N.º 29/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

1. Tornar público o Resultado do Credenciamento regulamentado pela Resolução n.º 1.014/2020 – GS/SEED, de 3 de abril de 2020, o qual dispõe sobre o chamamento em caráter emergencial de professores do Quadro Próprio de Magistério – QPM e professores contratados em Regime Especial – CRES (PSS) para comporem o grupo de trabalho com vistas à produção de material audiovisual destinado a estudantes da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, conforme lista no Anexo deste Edital.

2. A Secretaria da Educação e do Esporte divulgará novas listagens de profissionais selecionados, de acordo com a demanda e com o período de suspensão das aulas, observando o disposto no Parágrafo único do art. 8.º da Resolução n.º 1.014/2020 – GS/SEED.

3. Editais de resultado já publicados:

- Edital n.º 02 – GS/SEED, de 13 de abril de 2020.
- Edital n.º 03 – GS/SEED, de 16 de abril de 2020.
- Edital n.º 04 – GS/SEED, de 27 de abril de 2020.
- Edital n.º 05 – GS/SEED, de 4 de maio de 2020.
- Edital n.º 06 – GS/SEED, de 8 de maio de 2020.
- Edital n.º 08 – GS/SEED, de 14 de maio de 2020.
- Edital n.º 09 – GS/SEED, de 18 de maio de 2020.
- Edital n.º 11 – GS/SEED, de 21 de maio de 2020.
- Edital n.º 12 – GS/SEED, de 28 de maio de 2020.
- Edital n.º 14 – GS/SEED, de 1.º de junho de 2020.
- Edital n.º 15 – GS/SEED, de 8 de junho de 2020.
- Edital n.º 16 – GS/SEED, de 9 de junho de 2020.
- Edital n.º 18 – GS/SEED, de 19 de junho de 2020.
- Edital n.º 20 – GS/SEED, de 25 de junho de 2020.
- Edital n.º 23 – GS/SEED, de 30 de junho de 2020.
- Edital n.º 25 – GS/SEED, de 3 de julho de 2020.
- Edital n.º 26 – GS/SEED, de 7 de julho de 2020.
- Edital n.º 27 – GS/SEED, de 14 de julho de 2020.
- Edital n.º 28 – GS/SEED, de 29 de julho de 2020.

Curitiba, 3 de agosto de 2020.

Gláucio Dias

Res. n.º 286/2020 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

ANEXO DO EDITAL N.º 29/2020 – GS/SEED

NOME	RG
Desirrê Aparecida Nunes Duarte	107673148
Fagner Alexandre Sotorriva Neckel	95309844
Juarez Silveira da Rosa	51628551
Lorena Aline Teixeira Santos	72223683
Louise Cristina Vieira	99252170
Marcos Antonio Muller	15224967
Marcelo Luiz Zaclikevic	105787014
Tatiana Vieira Delcol	96474636

68287/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

PORTARIA N.º 803/2020 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 3.891, de 21 de janeiro de 2020, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido nos Protocolados n.º 16.509.270-8 e n.º 16.778.225-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Substituir os responsáveis do Contrato n.º 037/2020 – SEED, **Tiago Ledesma Mariano**, RG n.º 8.278.917-0, e **Aparecido Pereira Ferruço**, RG n.º 15.606.385-1, designados pela Portaria n.º 131/2020 – DG/SEED, pelos servidores **Claudio Aparecido de Oliveira**, RG n.º 5.669.918-0, e **Paulo Cesar**

Waltrick, RG n.º 5.555.210-0, os quais passam a atuar, nesta ordem, como gestor e fiscal do referido contrato, oriundo da Dispensa n.º 31/2020, referente à prestação de serviços de transmissão de conteúdos escolares por meio de sinais de televisão.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral
Decreto n.º 3.891/2020

68270/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

PORTARIA N.º 822/2020 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 3.891, de 21 de janeiro de 2020, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido nos Protocolados n.º 16.509.270-8 e n.º 16.778.225-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Substituir os servidores **Tiago Ledesma Mariano**, RG n.º 8.278.917-0, e **Aparecido Pereira Ferruço**, RG n.º 15.606.385-1, pelos servidores **Claudio Aparecido de Oliveira**, RG n.º 5.669.918-0, e **Sivaldo Forteski**, RG n.º 6.663.880-4, os quais passam a atuar, nesta ordem, como gestor e fiscal dos contratos a seguir:

CONTRATO N.º	PROTOCOLO
38/2020	16.509.796-3
40/2020	16.508.476-4
41/2020	16.508.476-4
42/2020	16.508.476-4
43/2020	16.508.476-4
45/2020	16.502.207-6

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral
Decreto n.º 3.891/2020

68272/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2020 – GS/SEED

Inexigibilidade de Chamamento Público para a formalização de Acordo de Cooperação Técnica com o Vetur Brasil (protocolo n.º 16.604.218-6).

Com fundamento na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual n.º 3.513, de 18 de fevereiro de 2016, justifico a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para a formalização de **Acordo de Cooperação com o Vetur Brasil**, CNPJ n.º 23.502.911/0001-12, com o objetivo de promover, sem nenhum ônus financeiro, um conjunto de ações que auxiliem a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – Seed na implementação da formação prática do Programa de Residência em Gestão Pública, observadas as disposições legais aplicáveis, especialmente as disposições da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, os compromissos recíprocos previstos no presente instrumento.

Assim, considerando que a parceria proposta pelo Vetur Brasil à Secretaria de Estadual de Educação e Esportes ao Estado do Paraná – expressa na participação do Programa de Residência em Gestão Pública – possui caráter singular, sendo inviável qualquer competição entre as organizações da sociedade civil, resta justificada a inexigibilidade do chamamento público.
Data: 03/08/2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

68532/2020

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO N.º 731 de 31 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais contidas no art. 1.º da Lei Estadual n.º 17.746, de 30 de outubro de 2013, com base na Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001 (e atualizações), e na Resolução SEFA n.º 002, de 05 de janeiro de 2016 (e atualizações),